

**DECRETO Nº 551/2024**  
**De 04 de Novembro de 2024**

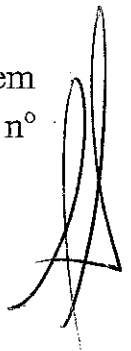
Substituição de Agente de Contratação objeto da Portaria nº 092/2023, que dispõe do Agente de Contratação e Equipe de Apoio na condução dos processos licitatórios e contratações de bens e serviços comuns de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 375, 376, e 377, todos de 16 de junho de 2023, os servidores do Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, abaixo indicados.

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe***, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53, incisos IV, VI e XI, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 59, de 15 de dezembro de 2020, e Lei Complementar nº 69/2022, de 29 de abril de 2022;

**Considerando** a especificidade dos serviços e atribuições a serem desempenhados nas licitações de bens e serviços comuns sob a égide da Lei nº 14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 331/2023

**RESOLVE**

**Art. 1º** Substituir o servidor **ANTONY MICHAEL MITCHEL OLIVEIRA SILVA** – CPF nº: xxx. 017.335-xx, pela servidora **THAIS ROCHA PASSOS DE SOUZA** – CPF nº: xxx. 558.875-xx, para a condução





das licitações processadas, com base somente, no presente pela Lei nº 14.133/2021, que passará a ser composta pelos servidores do Município de São Cristóvão, abaixo nominados:

a) **THAIS ROCHA PASSOS DE SOUZA** – CPF nº: xxx. 558.875-xx.

**Art. 2º** Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do Agente de Contratação os servidores:

a) **JOÃO PAULO FERREIRA AQUINO** – CPF nº: xxx.172.094-xx

b) **CARIVALDO DOS SANTOS JÚNIOR** – CPF: xxx.670.265-xx

c) **LYCIA GABRIELLA MENEZES SILVA** – CPF: xxx.340.435-xx;

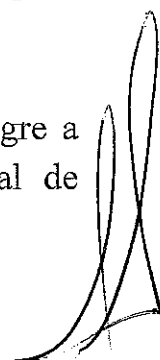
**Art. 3º** O Agente e sua equipe de apoio terá competência específica para atuar nas modalidades licitatórias previstas na Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 375, 376, e 377, todos de 16 de junho de 2023.

**Art. 4º** Cabe ao diretor da Diretoria de Licitação, Compras, Contratos e Atas Centralizados – DILCC, a distribuição dos processos de licitação a cada agente designado no art. 1º como designar seu substituto, nas hipóteses de afastamento impedimento legal ou regulamentar.

**Parágrafo único.** Para licitação na modalidade pregão, o diretor da DILCC poderá atuar como Pregoeiro ou designar, outro Agente de Contratação, pregoeiro para condução de cada certame nessa modalidade.

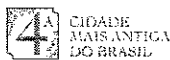
**Art. 5º** O Agente e sua Equipe de Apoio instituída nesta Portaria fará jus a um adicional de gratificação na função exercida no valor estabelecido pelo art. 11º, do Decreto Municipal nº 331, de 18 de maio de 2023.

**Parágrafo único.** Ainda que o servidor descrito no art. 2º integre a mais de 01 (uma) Equipe de Apoio, somente fará jus a um adicional de gratificação exercida, descrita no *caput* deste artigo.





GABINETE  
DO PREFEITO



**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2024.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 04 de Novembro de 2024, 434º da Cidade, 202º da Independência e 135º da República.

  
**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**  
**Prefeito Municipal**

